

CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ (M.F.) 37.636.157/0001-18
NIRE: 41601102413

ELORAH DANNA FAVORETTO GUIRALDELLI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Maringá – Paraná, nascida em 10/05/1999 portadora do CPF 123.173.589-97 e do documento de identidade RG: 13.310.273-6 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Dirce Bassi Rigoldi nº 349 no Jardim Colina Verde na cidade de Maringá – Paraná CEP 87043-708.

Único Socio(a) da empresa sob o nome empresarial de **CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA** com sede à Avenida Pioneiro Jose Laurindo Da Silva nº 237 no Jardim Ouro Verde IV na cidade de Sarandi – Paraná CEP 87.114-026, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601102413 em 07/07/2020 e no CNPJ/MF 37.636.157/0001-18, **RESOLVE** por meio deste instrumento particular, Alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato a sócia **ELORAH DANNA FAVORETTO GUIRALDELLI** já qualificada acima, vende e transfere a título oneroso suas quotas no montante de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) em moeda corrente do país, para os socios ingressantes, **GABRIEL FERRARI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Barra do Bugres – MT, nascido em 04/12/1996, residente e domiciliado à Rua Raimundo Emilio Carraro nº 90 no Conjunto Habitacional João de Barros Thais na cidade de Maringá – Paraná CEP 87075-480, portador da Cédula de Identidade Sob o nº RG. 2131031-9 SESP/MT, e Inscrito no Cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF/MF 056.796.911-83, vende 55.000(Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país, e para o socio ingressante **ADAIR FERRARI NETO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Barra do Bugres – MT, nascido em 11/02/1998, residente e domiciliado à Rua Raimundo Emilio Carraro nº 90 no Conjunto Habitacional João de Barros Thais na cidade de Maringá – Paraná CEP 87075-480, portador da Cédula de Identidade Sob o nº RG.21310335 SESP/MT, e Inscrito no Cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF/MF 056.811.121-44, vende 55.000(Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) recebendo em Moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da Alteração Contratual, o quadro Societário passa a ser distribuídos da seguinte forma:

Sócio(s)	Percentual	Quotas	Valores em R\$
GABRIEL FERRARI	50	55.000	55.000,00
ADAIR FERRARI NETO	50	55.000	55.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ (M.F.) 37.636.157/0001-18
NIRE: 41601102413

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade: **GABRIEL FERRARI** e **ADAIR FERRARI NETO** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pelo Contrato Social impostas pelo Contrato Social primitivo.

CLÁUSULA SEXTA: Face a alteração contratual supra descrita, os sócios decidem consolidar o Ato Constitutivo, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO
CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA
CNPJ (M.F.) 37.636.157/0001-18
NIRE: 41601102413

GABRIEL FERRARI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Barra do Bugres – MT, nascido em 04/12/1996, residente e domiciliado à Rua Raimundo Emilio Carraro nº 90 no Conjunto Habitacional João de Barros Thais na cidade de Maringá – Paraná CEP 87075-480, portador da Cédula de Identidade Sob o nº RG. 2131031-9 SESP/MT, e Inscrito no Cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF/MF 056.796.911-83.

ADAIR FERRARI NETO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Barra do Bugres – MT, nascido em 11/02/1998, residente e domiciliado à Rua Raimundo Emilio Carraro nº 90 no Conjunto Habitacional João de Barros Thais na cidade de Maringá – Paraná CEP 87075-480, portador da Cédula de Identidade Sob o nº RG.21310335 SESP/MT, e Inscrito no Cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF/MF 056.811.121-44.

CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ (M.F.) 37.636.157/0001-18
NIRE: 41601102413

Unicos sócios da empresa **CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA**, com sede e foro Á Avenida Pioneiro Jose Laurindo Da Silva nº 237 no Jardim Ouro Verde IV na cidade de Sarandi – Paraná CEP 87.114-026, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Maringá, Estado do Paraná, sob o **NIRE** nº 41601102413 em 07/07/2020 e inscrito no **CNPJ** sob nº 37.636.157/0001-18, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob o nome empresarial de **CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA**, com sede e foro á Avenida Pioneiro Jose Laurindo Da Silva nº 237 no Jardim Ouro Verde IV na cidade de Sarandi – Paraná CEP 87.114-026.

LAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio(s)	Percentual	Quotas	Valores em R\$
GABRIEL FERRARI	50	55.000	55.000,00
ADAIR FERRARI NETO	50	55.000	55.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **CLINICA ODONTOLOGICA E SERVICOS DE ESTETICA CORPORAL, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.**

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 07de Julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade: **GABRIEL FERRARI** e **ADAIR FERRARI NETO** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ (M.F.) 37.636.157/0001-18
NIRE: 41601102413

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Instrumento de Constituição assinada pelo sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Sarandi no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, lavram, datam, e assinam o presente instrumento.

Sarandi – Pr., 01 de Fevereiro de 2023.

GABRIEL FERRARI

ADAIR FERRARI NETO

ELORAH DANNA FAVORETTO GUIRALDELLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
05679691183	GABRIEL FERRARI
05681112144	ADAIR FERRARI NETO
12317358997	ELORAH DANNA FAVORETTO GUIRALDELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 08:37 SOB N° 20230861040.

PROTOCOLO: 230861040 DE 06/02/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301908421. CNPJ DA SEDE: 37636157000118.

NIRE: 41211071939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.

CLASSICA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.